

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 001/2022

PROCESSO CMSJS/RN N° 0016/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.221.145/0001-24, com sede na Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por seu Presidente, APRÍGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO, portador do RG nº 2103394 ITEP RN, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37 e do outro lado a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida a Rua Calc Canopo, nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato representada por Ana Paula Teixeira, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.624.318-80, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 016/2019 e Pregão presencial nº 004/2019, resolvem rescindir o referido Contrato nº 004/2019 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 004/2019 de Prestação de Serviço, celebrado em 17 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 15 de junho de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 88515407